



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado POMPEO DE MATTOS – PDT/RS

Apresentação: 06/05/2024 10:31:56.790 - MESA

PL n.1541/2024

PROJETO DE LEI N° de 2024.
(Deputado Pompeo de Mattos)

Estabelece isenção total da tarifa de energia e água aos consumidores atingidos por enchentes e alagamentos no Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Fica estabelecida a isenção total da tarifa de energia elétrica e da tarifa de água aos consumidores atingidos pelas enchentes e alagamentos ocorridos no Estado do Rio Grande do Sul, pelo prazo de 6 (seis) meses subsequentes a ocorrência do fato.

Art. 2º. Consideram-se, consumidores atingidos por enchentes e alagamentos, aqueles que em decorrência da invasão de água tenham sofrido danos materiais em:

- I – bens imóveis, comerciais e residências;
- II – bens móveis de utilidade doméstica e profissional e de uso pessoal;
- III – bens móveis de utilidade de locomoção.

Art. 3º. Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta dos recursos do Fundo Nacional para Calamidades Públicas, Proteção e Defesa Civil (Funcap), de que trata o inciso II do caput do art. 1º-A da Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010.

Art. 4º. A solicitação de isenção da tarifa deverá ser realizada junto à concessionária que fornece o serviço, instruído com o documento identificação pessoal, do comprovante domicílio e laudo emitido pela Defesa Civil comprovando a ocorrência do fato.

Art. 5º. Para fins de comprovação de estado de calamidade, a Defesa Civil deverá emitir laudo detalhado sobre as áreas afetadas nos municípios que decretarem tal estado, incluindo as coordenadas geográficas das áreas impactadas.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete 704, Anexo IV da Câmara dos Deputados - Praça dos Três Poderes
Brasília - DF – CEP: 70160-900 • (61) 3215-5704 – 3215-2704

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD243822768700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pompeo de Mattos



* C D 2 4 3 8 2 2 7 6 8 7 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado POMPEO DE MATTOS – PDT/RS

JUSTIFICAÇÃO

Devido às enchentes que ocorreram no Rio Grande do Sul na última semana, centenas de famílias tiveram que abandonar suas casas e se acomodarem em abrigos. Cidades devastadas pela água, superando as enchentes que ocorreram em 2023 e até mesmo ultrapassando recorde de 1941.

Diante desta catástrofe, o estado registrou, até o momento, mais de 850 mil pessoas afetadas em 345 municípios, sendo ao menos 83 mortes, 111 desaparecidos, mais de 120 mil desalojados e quase 20 mil pessoas em abrigos.

Os alagamentos arrastaram construções, deixando moradores isolados. De acordo com dados das concessionárias de energia elétrica e água, mais de 839 mil imóveis estão sem energia elétrica sem água potável, e logo ficarão sem mantimentos devido à impossibilidade de acessar algumas áreas.

O nível da água continua a subir. Barragens foram rompidas e as águas estão fluindo em direção ao rio Guaíba. A ponte que conecta a capital do RS à BR-116 foi interditada devido aumento do nível da água.

O Rio Grande do Sul está enfrentando dias difíceis. E diante deste contexto, é justo pelo menos tentar minimizar os prejuízos que essas pessoas estão sofrendo. Ainda que nem saibam quando conseguirão retornar para suas vidas, já que suas casas, ou pelo menos a grande maioria delas, nem existe mais.

Assim, o presente projeto de lei visa amparar essas famílias, proporcionando um alívio no pagamento dessas contas que são essenciais para o dia a dia de qualquer pessoa.

Para que essas pessoas possam construir suas vidas novamente, com o conforto de não precisar se preocupar com o básico.

Desta forma, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei, que busca reduzir a burocracia e facilitar a

Gabinete 704, Anexo IV da Câmara dos Deputados - Praça dos Três Poderes
Brasília - DF – CEP: 70160-900 • (61) 3215-5704 – 3215-2704

Apresentação: 06/05/2024 10:31:56.790 - MESA

PL n.1541/2024





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado POMPEO DE MATTOS – PDT/RS

efetivação da isenção da tarifa de energia elétrica e água pelo prazo de 6 meses, e consequentemente evitar a judicialização de futuras cobranças que venham a ocorrer neste momento de extrema calamidade pública.

Brasília, de maio de 2024.

POMPEO DE MATTOS
DEPUTADO FEDERAL
PDT- RS

Apresentação: 06/05/2024 10:31:56.790 - MESA

PL n.1541/2024



Gabinete 704, Anexo IV da Câmara dos Deputados - Praça dos Três Poderes
Brasília - DF – CEP: 70160-900 • (61) 3215-5704 – 3215-2704

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD243822768700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pompeo de Mattos

